



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I nº1.501/94.....

"Dispõe sobre a autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para proceder doação de um terreno à Loja Maçônica "Amor e Caridade", e dá outras providências".

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande, autorizado a doar à Loja Maçônica "Amor e Caridade", um lote de terreno com área de 4.448,50 metros quadrados, terreno esse situado no Bairro Cristo Rei, neste Município.

Artº 2º - A dimensão e confrontação do terreno de que falta o Artigo Primeiro da Presente Lei, são os seguintes:

"FRENTE: Ao Norte medindo 110,00 metros, confrontando com Rua "F";

"LADO DIREITO: Ao Leste medindo 82,00 metros, confrontando com Rua III;

"FUNDOS: Ao Sul medindo 126,10 metros, confrontando com Rua VII".

Artº 3º - A doação de que trata o artigo primeiro da presente Lei, destina-se à construção, pela donatária, de templo, alojamento, escola, quadra de esporte, gabinetes médico e dentário, recepção, creche, etc.

Artº 4º - O prazo para início da construção é de (06) seis meses e para o término de (02) dois anos, respectivamente, prazos esses a contar da data de publicação desta Lei.

4



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

Parágrafo Único - Se por qualquer motivo, os prazos de que fala o artigo 4º não forem cumpridos, a área ora doada, revertirá, automaticamente, ao patrimônio municipal, independente de qualquer medida judicial ou extra judicial.

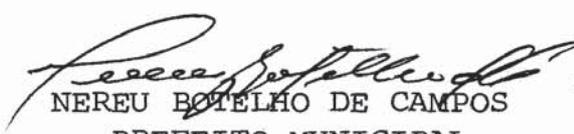
Artº 5º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as necessárias providências para a efetivação da presente doação.

Artº 6º - Fica revogada a Lei 890/87 de 24 de junho de 1.987.

Artº 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, "Paço Couto Magalhães" em Vár

zea Grande-MT., 01 de julho de 1994.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL